



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.389

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, suplementar.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

DECRETA :

**Artigo 1º** - De conformidade com a Lei nº 2.228, de 28 de dezembro de 1995, fica aberto na Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, suplementar no valor de R\$ 121.900,00 (cento e vinte e um mil e novecentos reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2	<u>EXECUTIVO</u>		
2.2	<u>Secretaria da Educação</u>		
3132	Outros Serviços e Encargos.....R\$	40.000,00	
FP	08.45.215.2.43 - Manutenção da Escola Profissionalizante		
2.3	<u>Secretaria da Saúde</u>		
3231	Subvenções Sociais.....R\$	70.000,00	
FP	13.75.428.2.49 - Manutenção do SUS		
2.5	<u>Município de Canas</u>		
3113	Obrigações Patronais.....R\$	6.000,00	
FP	13.75.428.2.56 - Manutenção da Saúde de Canas		
	TOTAL:.....R\$	121.900,00	

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

99



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 060

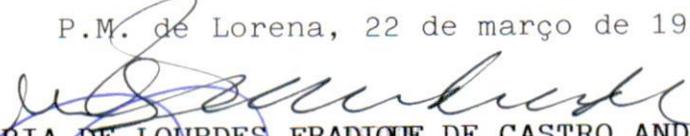
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.389/96)

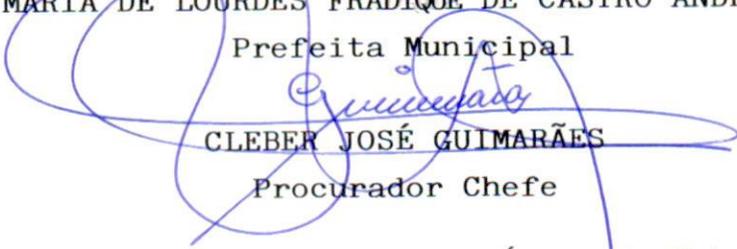
2	<u>EXECUTIVO</u>		
2.1	<u>Encargos Gerais do Município</u>		
3120	Material de Consumo.....R\$	5.000,00	
FP	04.16.021.2.10 - Manutenção do Matadouro Municipal		
4120	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	40.000,00	
FP	06.30.179.1.06 - Implantação do Corpo de Bombeiros		
3132	Outros Serviços e Encargos.....R\$	70.000,00	
FP	10.60.325.2.19 - Serviços de Limpeza Pública		
2.5	<u>Município de Canas</u>		
4110	Obras e Instalações.....R\$	6.000,00	
FP	03.07.021.1.33 - Obras de Melhoria e Conservação		
	TOTAL:.....R\$	121.900,00	

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de março de 1996.

  
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

  
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação